Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
12 ABR. 2013
Joanita Leonildo Filus
SECRETARIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3649

PROJETO DE LEI Nº 023/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO IRATIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - ASSIFUSA**, no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO IRATIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - ASSIFUSA,** no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.003	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL - FMDCA
10.003.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.003.0008.0243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.003.0008.0243.0801.2055	APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE
333504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
T o t a l	**R$ 70.000,00 (SETENTA MIL Reais)**

Parágrafo Único – Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação exercício ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de abril de 2013.

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em ...../...../ 20.....
.....

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 15/04/2013
.....

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em ...../...../ 20.....
.....

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 023/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO IRATIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - ASSIFUSA**, no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder à **ASSOCIAÇÃO IRATIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – ASSIFUSA**, no valor de até R$ 70.000,00, com a finalidade de promover a transformação social através da educação esportiva, conforme justificativa da entidade em anexo.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO IRATIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO (ASSIFUSA)

CIDADÃO CAMPEÃO

IRATI – PR

1. INTRODUÇÃO

A Associação Iratiense de Futebol de Salão (ASSIFUSA) é uma instituição sem fins lucrativos que desde 2006 vem promovendo, por meio de professores de educação física o ensino das modalidades de futebol de salão, voleibol, recreação e atividade física , como meio de transformação social.

Atualmente a ASSIFUSA é composta por seis categorias (SUB-7, SUB-9, SUB-11, SUB-13, SUB-15 E SUB-17), onde cerca de 300 crianças e adolescentes com idade entre 5 e 18 anos aprendem semanalmente sob a orientação de profissionais capacitados, dois professores formados e dois estagiários, nas dependências do Ginásio de Esportes Fortunato Colaço Vaz e Ginásio de Esportes Agostinho Zarpellon Junior..

Tudo isso só vem sendo possível graças ao auxílio dos nossos associados, que contribuem mensalmente com uma taxa simbólica, e da Prefeitura Municipal de Irati, que por meio do Departamento de Esportes cede o local e parte do material necessário. Porém, devido ao crescimento do projeto e as proporções atingidas por ele, essa ajuda já não é suficiente para oferecermos um trabalho à altura das necessidades da população e da nossa capacidade.

Com isso tornou-se imprescindível melhorarmos a qualidade do serviço prestado ao público iratiense, através da continuidade do projeto.

Para tanto a ASSIFUSA desenvolveu o projeto CIDADÃO CAMPEÃO, que busca, por meio do auxílio de empresas com enorme responsabilidade social, viabilizar recursos para que essas boas práticas sejam confirmadas e mantidas, através das escolinhas trabalhadas nas idades de 5 a 18 anos. Com a proposta que iremos apresentar será possível aliar desenvolvimento educacional, social, físico e mental, realçando a importância de uma vida saudável e desta forma promover o desenvolvimento dos alunos confirmando o ensino de futsal e voleibol como ferramenta socioeducativa importantíssima.

2. JUSTIFICATIVA

A educação é base do equilíbrio social e da cidadania. A formação dos cidadãos começa na infância e precisa ser bem orientada para que se desenvolvam na adolescência e juventude se solidificando assim na fase adulta.

O esporte aliado a educação é uma poderosa arma na área da proteção social e resgate de crianças e jovens em situação de risco, pois este se manterá ocupado com atividades prazerosas e não estará ocioso nas ruas ocupando o seu tempo aprendendo o que não deve. Ao negar a alguém o acesso a uma educação de qualidade, se comete uma agressão contra a cidadania, e inegavelmente o esporte e a cultura devem ser favorecidos, pois facilitam o processo educativo (LIMA,1999).

Entendo que o esporte, como instrumento pedagógico, precisa se integrar às finalidades gerais da educação, de desenvolvimento das individualidades, de formação para a cidadania e de orientação para a prática social. A educação através da escrita, da leitura, da sala de aula, da arte, etc, tem essa capacidade de formar aquele que participa da vida política, econômica e social de sua comunidade e, consequentemente, de seu país. É neste ponto que entendemos o papel decisivo do esporte, juntamente com a educação, na busca por princípios e valores sociais, morais e éticos (BEN-HUR, 2000).

O esporte, integrador social por excelência, amenizador de conflitos sociais, aquecedor da economia local e provedor direto e indireto de empregos, foi o mecanismo encontrado pelo projeto em questão, para contribuir na formação de cidadãos plenos e conscientes de suas responsabilidades.

3. OBJETIVO GERAL

Contribuir na formação de cidadãos, buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico-didático voltado ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva.

3.1. OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Manutenção das escolinhas com as categorias: sub-07,09,11,13,15 e 17 no futsal e categoria juvenil-adulto de voleibol;
- Desenvolver a socialização entre os alunos;
- Organização de eventos esportivos com a finalidade de socializar, educar e ensinar o respeito às regras do jogo, a convivência entre os companheiros e o espírito do trabalho em equipe;
- Proporcionar para crianças carentes a prática de atividades esportivas;
- Usar o esporte como ferramenta contra os vícios da atualidade (drogas e ócio);
- Proporcionar a oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como gincanas, festivais, torneios, campeonatos;
- Combater a evasão escolar e a repetência;
- Estimular a prática regular de atividades físicas;
- Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária.

4. PÚBLICO ALVO

- Crianças, adolescentes e jovens de todas as partes da cidade dos 5 aos 20 anos, independente de condição econômica ou social;

5. REFERÊNCIAS

1. BEN-HUR, M. **Ensinando para a inteligência.** São Paulo, Senac, 2000.

2. BRASIL. **Ministério de Educação e do Desporto. Lei de diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília,MEC, 1996.

3. LIMA,C. **INCLUSÃO:** uma utopia do possível. Revista Nova Escola, n.123, p.14-7, 1999.

PLANILHA DE CUSTOS – PROJETO CIDADÃO CAMPEÃO 2013

DESPESAS	MAR/ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PROFESSOR FUTSAL	R$ 3600,00	R$ 1800,00	R$ 1800,00	R$ 1800,00	R$ 1800,00	R$ 1800,00	R$ 1800,00	R$ 1800,00	R$ 1800,00
PROFESSOR VOLEIBOL	R$ 3800,00	R$ 1900,00	R$ 1900,00	R$ 1900,00	R$ 1900,00	R$ 1900,00	R$ 1900,00	R$ 1900,00	R$ 1900,00
IMPOSTOS	R$ 1080,00	R$540,00	R$540,00	R$540,00	R$540,00	R$540,00	R$540,00	R$540,00	R$540,00
IMPOSTOS	R$ 1140,00	R$570,00	R$570,00	R$570,00	R$570,00	R$570,00	R$570,00	R$570,00	R$570,00
REPASSE MANUTENÇÃO DO PROJETO	R$ 4180,00	R$ 2090,00	R$ 2090,00	R$ 2090,00	R$ 2090,00	R$ 2090,00	R$ 2090,00	R$ 2090,00	R$ 2090,00
TOTAL	R$ 14000,00	R$ 7000,00	R$ 7000,00	R$ 7000,00	R$ 7000,00	R$ 7000,00	R$ 7000,00	R$ 7000,00	R$ 7000,00

- IMPOSTOS PROFESSOR FUTSAL REFERENTES A FGTS(8%), INSS(20%) E RAT(2%)
  IMPOSTOS PROFESSOR VOLEIBOL REFERENTES A FGTS(8%), INSS(20%) E RAT(2%)
- DESPESAS COM MATERIAL ESPORTIVO (BOLAS, COLETES, CONES), PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS SÓCIO-ESPORTIVOS E COM ESTAGIARIOS

ASSIFUSA GOSTARIA DE PROPOR A PARCERIA COM O PODER PÚBLICO ENTENDENDO QUE NOSSO PROJETO É IMPORTANTE, E BEM DESENVOLVIDO DENTRO DE NOSSO MUNICÍPIO. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE NOSSA ASSOCIAÇÃO É DE UTILIDADE PÚBLICA E PODERIA ASSIM RECEBER ESTE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO GOSTARIAMOS DE FAZER A PROPOSTA DE AJUDA NO VALOR DE **R$ 7.000,00** MENSAIS.

NOSSA ASSOCIAÇÃO TEM A CERTEZA QUE COM ESTA AJUDA PODEREMOS MELHORAR O TRABALHO JÁ DESENVOLVIDO NESSES 7 ANOS AO LADO DAS CRIANÇAS E JOVENS DE NOSSA CIDADE.

André Demczuk

ANDRÉ DEMCZUK – PRESIDENTE DA ASSIFUSA

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 023/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à ASSOCIAÇÃO IRATIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - ASSIFUSA, no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei nº 023/2013.

Irati, 19 de abril de 2013.

Antonio Celso de Souza
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Vilson Menon
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 023/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à ASSOCIAÇÃO IRATIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - ASSIFUSA, no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei nº 023/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 19 de abril de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro